

secretaria@pontenova.mg.leg.br

De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 15:09
Para: um@email.com
Assunto: Consulta Pública PLC 4044/2023

Nome (não obrigatório):

E-mail (não obrigatório):

Telefone (não obrigatório):

Comentários, observações e/ou sugestões a respeito do PLC nº 4.044/2023:

Boa tarde!

Desejo muito que o Plano seja aprovado, mas da forma como chegou à Câmara é IMPOSSÍVEL concordar com ele, pois:

1° A progressão horizontal dos professores está com índices menores do que os de especialista (fere princípio da isonomia);

2° A progressão horizontal entre os níveis A, B e C dos professores está em 1.2%, menos do que os demais níveis (2.5%) - fere princípio da isonomia;

3° A progressão vertical do grau III (licenciatura plena) para IV (pós-graduação) de professor está 5%, menos do que foi acordado na minuta e menos do que o executivo colocou para especialista (10%);

4° Em planos de carreira, a primeira progressão por tempo se dá após conclusão do estágio probatório. Mas, no PL enviado pela prefeitura, o efetivo ficaria 6 ANOS no nível inicial;

5° Num contexto de contingenciamento de recursos e pouco orçamento, majorar a jornada e conceder extraclasse a um profissional que não atua em classe, que é o caso do especialista, é no mínimo irresponsabilidade financeira.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 1713/2023

Data: 28/12/2023 - Horário: 17:36

Administrativo